

**FRAM CAPITAL BECK FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO**

**CNPJ/MF nº 49.528.194/0001-91**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2024.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias de maio de 2024 às 12:00 horas, na sede social da **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FRAM CAPITAL BECK FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO** ("Fundo").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença do único cotista do Fundo, representando, nesta data, a totalidade das Cotas em circulação ("Cotista Exclusivo"), nos termos do artigo 68º, § 2º, da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 ("ICVM 555").
- 3. PRESENÇA:** Compareceram: **(I)** o Cotista Exclusivo; **(II)** os representantes legais da Administradora; **(III)** os representantes legais da **FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.157.028/0001-49 ("Antiga Gestora"); e **(IV)** os representantes legais da **MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.347.835/0001-01 ("Nova Gestora").
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Ariana Renata Pavan, e Secretário: Sr. Bruno Motta.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(I)** a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e seu Anexo Normativo I, conforme posteriormente alterada ("Resolução CVM nº 175"); **(II)** condicionada a aprovação da matéria do item "I" da ordem do dia, a alteração da denominação social do Fundo para "*BECK FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO*"; **(III)** condicionada a aprovação da matéria do item "I" da ordem do dia, a proposta de alteração do Regulamento do Fundo, para sua adequação à Resolução CVM nº 175; **(IV)** a substituição da Antiga Gestora pela Nova Gestora, a partir do dia 28 de maio de 2024, inclusive; e **(V)** a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias à implementação das matérias constantes da ordem do dia, caso sejam aprovadas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da ordem do dia, os Cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação do Fundo, sem quaisquer ressalvas, deliberaram conforme o que segue:

**(I) Adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175:**

**APROVAR**, sem quaisquer ressalvas, a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175.

**(II) Alterar a denominação social do Fundo:**

**APROVAR**, sem quaisquer ressalvas, a alteração da denominação social do Fundo para “*BECK FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO*”.

**(III) alteração do Regulamento do Fundo, para sua adequação à Resolução CVM nº 175:**

**APROVAR**, sem quaisquer ressalvas, a alteração do Regulamento do Fundo, para sua adaptação à Resolução CVM nº 175, cuja versão consolidada integra o Anexo I desta Ata.

**(IV) a substituição da Antiga Gestora pela Nova Gestora:**

**APROVAR**, sem quaisquer ressalvas, a substituição da Antiga Gestora pela Nova Gestora, a partir do dia 28 de maio de 2024, inclusive.

A Antiga Gestora concorda em isentar, defender e manter a Nova Gestora isenta de quaisquer responsabilidades, reclamações, demandas, perdas, danos ou despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) que possam surgir como resultado das atividades desenvolvidas pela Antiga Gestora até a presente data.

Em adição ao disposto no parágrafo acima, fica aqui consignado que as taxas de gestão que seriam recebidas pela Antiga Gestora entre o dia 1 de maio de 2024 e a presente data, deverão ser pagas à Nova Gestora.

**(V) a autorização para que a Administradora do Fundo adote todas as medidas cabíveis e necessárias:**

**APROVAR** e autorizar que a Administradora do Fundo realize todos os procedimentos e alterações necessárias com o objetivo de implementar e formalizar as deliberações acima aprovadas, incluindo a consolidação da versão vigente do Regulamento, que integra o Anexo I desta Ata.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada digitalmente por todos os presentes.

[página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fram Capital Beck Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado, realizada no dia 27 de maio de 2024.]

São Paulo, 27 de maio de 2024.

*Ariana Pavan*

**Ariana Renata Pavan**

*Presidente*

*Bruno Gomes Dias Da Motta*

**Bruno Motta**

*Secretário*

*Ariana Pavan*

*Victor Hideki Obara*

---

**FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administrador*

*Henry Singer Gonzalez*

*Julia Gil Gonzalez*

---

**FRAM CAPITAL – GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**

*Antiga Gestora*

*Roberto Lutz Vidigal*

*Rafael Anthero*

---

**MAUD CAPITAL GESTORA DE ATIVOS LTDA.**

*Nova Gestora*